



Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Queiroz Pessoa s/n.
Município de Banabuiú
Biênio 2022 - 2024

Resolução Nº 13/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Banabuiú, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.742/93 – LOAS, pela Lei Municipal de Nº724 de 20 de Outubro de 2021 na qual altera e atualiza as disposições contidas na Lei Municipal de Nº195/95 de 08 de Novembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar em caráter extraordinário a X Conferência Municipal de Assistência Social de Banabuiú-CE.

Art. 2º. A X Conferência Municipal de Assistência Social, terá como Tema Central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**, abordando os seguintes eixos:

Eixo I – Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidade dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificações regionais do país;

Eixo II – Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social como diretrizes democráticas e participativas;

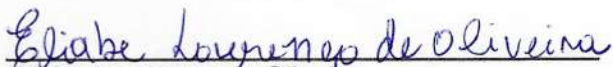
Eixo III – Articulação entre os Segmentos: Como potencializar a participação social no SUAS;

Eixo IV – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

Eixo V – Benefícios e Transferência de Renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Banabuiú, 23 de Maio de 2023.


Eliabe Lourenço de Oliveira
Presidente Do CMAS De Banabuiú – CE.